

Ano 2022

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 069, Liv. 025, Fls. 32 Em 12/09/2022.

às 16:59 hs.



Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- ☐ Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º ____/2022

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI N. 023/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que Consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Barra do Garças.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Requisitos para Investidura dos cargos abaixo, constantes do Anexo II (Descrição das Atividades dos Cargos de Provimento Efetivo), Grupo Ocupacional Administração e Finanças da presente Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cargo: Analista Administrativo:

Requisitos para Investidura: Curso Superior em: Administração; Direito; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Gestão Pública; Gestão de Pessoas; e/ou de Recursos Humanos; ofertado por instituição de Ensino Superior e devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

Cargo: Apoio Administrativo:

Requisitos para Investidura: Curso Médio, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente do Poder Público;

Arquivista:

Requisitos para Investidura: Curso Superior em Arquivologia e/ou Biblioteconomia;

Cargo: Controlador Interno:

Requisitos para Investidura: Curso Superior em: Administração; Direito; Ciências Contábeis e/ou Ciências Econômicas, ofertado por instituição de Ensino Superior e devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 12 de setembro de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho (Pedro Filho)
Vereador – PSD
Presidente Mesa Diretora

Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente Mesa Diretora

Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário Mesa Diretora

Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente projeto se justifica, na necessidade de realizar algumas adequações da Lei Municipal nº 4.365, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Eis nosso pensamento,

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 12 de setembro de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho (Pedro Filho)

Vereador – PSD

Presidente Mesa Diretora

Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)

Vereador - PSDB

Vice-Presidente Mesa Diretora

Jairo Gehm

Vereador – PRTB

1º Secretário Mesa Diretora

Jairo Marques Ferreira

Vereador – Republicanos

2º Secretário Mesa Diretora